

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CHORO (Chorinho – ritmo instrumental) NA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Artigo 1º: Fica instituído o Dia Estadual do Choro (Chorinho – ritmo instrumental) na Bahia.

Artigo 2º: O Dia Estadual do Choro (Chorinho – ritmo instrumental) será comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, em homenagem ao instrumentista Carlos Lázaro da Cruz, conhecido como mestre Cacau do Pandeiro.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Deputada Estadual SOANE GALVÃO

JUSTIFICATIVA

O choro, como é mais conhecido, o Chorinho, (ritmo instrumental) é um dos gêneros musicais mais importantes e influentes da cultura brasileira, e na Bahia, não é diferente. Reconhecer a relevância do chorinho como expressão cultural é fundamental para valorizar e preservar essa tradição, bem como proporcionar o acesso e a apreciação desse gênero musical aos cidadãos baianos.

A celebração do Dia Estadual do Choro (Chorinho – ritmo instrumental) enaltecerá o ritmo como patrimônio cultural da Bahia, promovendo sua valorização, difusão e preservação, além de proporcionar momentos de fruição cultural e educativa para toda a população baiana. Insta salientar que a data também prestará digna homenagem ao instrumentista Carlos Lázaro da Cruz, também conhecido como Mestre Cacau do Pandeiro, que foi um notável músico e um dos grandes nomes do choro (Chorinho – ritmo instrumental) na Bahia. Sua contribuição para a música e a cultura local é inegável, sendo um verdadeiro ícone do pandeiro e do choro baiano.

A instituição do Dia Estadual do Choro (Chorinho – ritmo instrumental) em Homenagem a Mestre Cacau do Pandeiro tem como propósito homenagear e valorizar a vida e a obra desse renomado músico, reconhecendo sua importância para o chorinho e para a cultura da Bahia.

Ao celebrar anualmente essa data, promovemos a disseminação do legado de Mestre Cacau do Pandeiro, por meio de atividades culturais e educativas, que proporcionam o conhecimento e a apreciação de sua música e técnica do pandeiro.

A inclusão da história, obra e legado de Mestre Cacau do Pandeiro nos currículos escolares da rede pública estadual permitirá que estudantes tenham acesso ao conhecimento sobre esse importante representante do choro baiano (Chorinho – ritmo instrumental), contribuindo para a preservação e valorização da cultura musical do estado. Portanto, a instituição do Dia Estadual do Choro (Chorinho – ritmo instrumental) em Homenagem a Mestre Cacau do Pandeiro é uma forma de reconhecer e preservar a memória desse grande músico, perpetuando sua influência e inspiração para as gerações presentes e futuras.

Em vista dos argumentos acima expostos, contamos com o apoio dos ilustres pares para o debate, aperfeiçoamento e aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Deputada Estadual SOANE GALVÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia